

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO DE COTAS

| RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII | |
|--|---|
| Administrador | OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. |
| Responsável pela informação | Luccas Bartoli |
| Telefone para contato | (21) 3514-0000 |
| Ato de aprovação da 2ª Emissão de Cotas | Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do Fundo, realizada em 23 de outubro de 2019, e retificada e ratificada em 08 de novembro de 2019 e 03 de fevereiro de 2020; e Ato do Administrador divulgado em 02 de dezembro de 2019 e retificado e ratificado em 03 de fevereiro de 2020. |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito ao exercício do direito de preferência) | 03 de fevereiro de 2020 |
| Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do Fundo | 25.000 (vinte e cinco mil) |
| Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar | 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) |
| Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência | Não haverá direito à subscrição de sobras. |
| Possibilidade de subscrição parcial da Oferta | Sim. |
| Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta | 18.752 (dezoito mil, setecentas e cinquenta e duas) cotas, equivalente a R\$20.000.508,16 (vinte milhões, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos). |
| Fator de Proporção para subscrição de Cotas | 5,80 |
| Preço de emissão por Cota | R\$1.066,58 (mil e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). |

| | |
|--|---|
| Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência | 04/02/2020 |
| Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência | 17/02/2020 |
| Restrição à negociação da Cessão de Direitos | Em observância à faculdade prevista no artigo 8.1.3.2 do Regulamento, será permitido aos cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros cotistas, total ou parcialmente, por meio do Escriturador, e não junto à B3, a partir de 04 de fevereiro de 2020, inclusive, e até 17 de fevereiro de 2020, exclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. |
| Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento | Os cotistas farão jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da ICVM 472 (“ <u>Investimentos Temporários</u> ”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta, sendo certo que tais rendimentos serão pagos por meio dos procedimentos adotados pelo Escriturador. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta tais cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável. |